

## CONCURSO PARA PROVIMENTO DO LUGAR DE DIRETOR

### Aviso

Nos termos do disposto nos artigos 21º e 22º, do Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, e nos artigos 2º, 5º, 6º e 7º, da Portaria nº 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Eça de Queirós, concelho de Lisboa, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente *Aviso no Diário da República*.

1. Os **requisitos de admissão** ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.
2. Podem ser opositores a este procedimento concursal os:
  - a. Docentes de carreira do ensino público;
  - b. Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado, do ensino particular e cooperativo
3. Os docentes referidos devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.
4. Consideram - se **qualificados** para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:
  - a. Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
  - b. Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
  - d. Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos cargos de diretor, subdiretor ou adjunto do diretor, presidente ou vice--presidente do conselho executivo, diretor executivo ou adjunto do diretor executivo ou membro do conselho directivo e ou executivo, nos termos dos regimes aprovados respetivamente pelo presente decreto -lei, pelo Decreto -Lei n.º 115 -A/98, de 4 de maio, alterado pelo Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, pela Lei n.º 24/99, de 22 de abril, pelo Decreto -Lei n.º 172/91, de 10 de maio, e pelo Decreto -Lei n.º 769 -A/76, de 23 de outubro;
  - e. Possuam experiência de, pelo menos, três anos como diretor ou diretor pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito. É, não obstante, obrigatória a **prova documental** dos elementos constantes do Curriculum, com excepção daqueles que se encontrem

arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento onde decorre o concurso.

5. As **candidaturas** devem ser formalizadas mediante **requerimento** em modelo próprio disponibilizado em, <http://www.queiroz.pt>, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Eça de Queirós, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos da Escola sede do Agrupamento Eça de Queirós, no horário de expediente, sito na Rua Cidade de Benguela, 1800-071 Lisboa. Em alternativa, poderá o requerimento ser remetido por correio registado, com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

6. Do **requerimento devem constar** os seguintes elementos:

- a. Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número, validade, serviço emissor e data do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, telefone/telemóvel e e-mail;
- b. Habilitações literárias e situação profissional;
- c. Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respetivo aviso no *Diário da República*.

O requerimento de admissão deve ser **acompanhado** da seguinte **documentação**, sob pena de exclusão:

- a. *Curriculum vitae*, circunstanciado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;
- b. Projecto de Intervenção relativo à Escola, contendo identificação de problemas, definição de objectivos/estratégias e programação das actividades a realizar no mandato;
- c. Declaração autenticada pelo serviço onde se encontra a exercer funções, onde conste a categoria, o vínculo, e o tempo de serviço;
- d. Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- e. Fotocópia dos Certificados da formação profissional realizada;
- f. Prova de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

7. O **método de selecção** passará por efectuar uma análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor, análise do Projecto de Intervenção na Escola e uma entrevista individual ao candidato na qual, para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas **a.** e **b.** do ponto anterior, deverá permitir apreciar as motivações da candidatura e verificar, pela fundamentação do Projeto de Intervenção e se este se adequa à realidade da escola.

Importante será avaliar e analisar o regulamento publicado no site e acessível na página electrónica do agrupamento em [www.queiroz.pt](http://www.queiroz.pt) .

8. A **lista de candidatos admitidos e excluídos** será afixada na Escola sede do Agrupamento de Escolas Eça Queirós, em local próprio, e disponibilizada no site acima indicado, no prazo máximo de 10 dias após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta as únicas formas de notificação dos candidatos.

Lisboa, 28 de março de 2019

A Presidente do Conselho Geral, em exercício

Gina Maria Paiva M. F. Cordeiro Antunes